

CE04 09/2016

REC: BONGIOVANNI ENCORPORAÇÃO  
P/O CONTRATO Nº 10/2016  
DR/SJR



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto  
Seção de Programação e Logística

**CONTRATO DRF/SJR Nº 10/2016**  
**PROCESSO nº 16011.720.082/2016-99**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E OS SENHORES ROBERTO BONGIOVANNI – CPF Nº 217.141.008-63 E LOURICE GIRARI BONGIOVANNI – CPF Nº 080.698.588-77, PARA LOCAÇÃO DE 1/2 (METADE IDEAL) DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CATANDUVA/SP.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto – DRF/SJR, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0124-09, situada na Rua Roberto Mange, nº 360, Jardim Morumbi, CEP 15090-150, São José do Rio Preto/SP, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Faichette, Chefe da Seção de Programação e Logística, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203/12, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado as pessoas físicas Sr. **ROBERTO BONGIOVANNI**, casado, aposentado, RG nº 2763331 – SSP/SP, CPF nº 217.141.008-63 e Sra. **LOURICE GERALDI BONGIOVANNI**, casada, aposentada, RG nº 8916350 – SSP/SP, CPF nº 080.698.588-77, ambos residentes à Rua Pará, nº 452, Centro, Catanduva, São Paulo, CEP 15.800-040, e, daqui por diante, denominada simplesmente **LOCADORES**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que reger-se-á pelas disposições das Leis nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e nº 8.666/93 e suas alterações, Orientação Normativa AGU nº 06/2009, normas dos Códigos Civil e de Processo Civil e pelas seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de 1/2 (metade ideal) do imóvel situado na Rua Brasil, nº 1816, Centro, no município de Catanduva/SP, de propriedade de **ROBERTO BONGIOVANNI**, CPF nº 217.141.008-63, **LOURICE GERALDI BONGIOVANNI**, CPF nº 080.698.588-77 e **ESTER GALLI**, CPF nº 005.180.028-45, conforme certidão de Matrícula nº 41.804, emitida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP.

Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, devendo ser impressos e juntados ao processo de pagamento. Em caso de irregularidade, o pagamento poderá ser suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a LOCATÁRIA.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Por ocasião de cada pagamento será retido o tributo previsto na legislação vigente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL**

A LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES pelo sistema de reembolso, as despesas correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS DESPESAS REFERENTES A SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO**

Incumbirá à LOCATÁRIA o pagamento pela prestação dos serviços de água, esgoto e energia elétrica por ela efetivamente utilizados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

A LOCATÁRIA somente realizará benfeitorias mediante prévia e expressa autorização do proprietário do imóvel, na forma do disposto nos artigos 35 e 36 da Lei nº 8.245/91.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Finda a locação, o imóvel será devolvido aos LOCADORES nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais do uso normal.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Benfeitorias úteis realizadas pela LOCATÁRIA integrarão o imóvel, ficando a mesma desobrigada do que dispõe o parágrafo anterior.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em qualquer caso, todas as benfeitorias úteis e voluptuárias desmontáveis ou que possam ser levantadas sem prejuízo da edificação, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, etc., bem como as voluptuárias, poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel, consoante o artigo 36 da Lei nº 8.245/91.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 25103 – Tesouro; Natureza de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO**

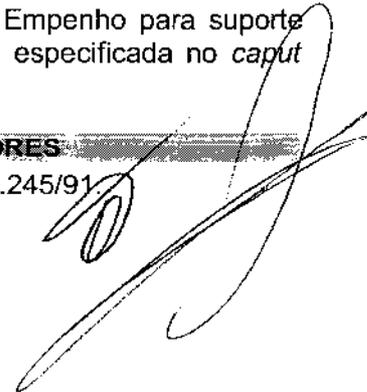
Foi emitida a Nota de Empenho Estimativa nº 2016NE800769, em 02/12/2016, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula para fazer face às despesas inerentes a este contrato, no presente exercício financeiro.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOTA DE EMPENHO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**

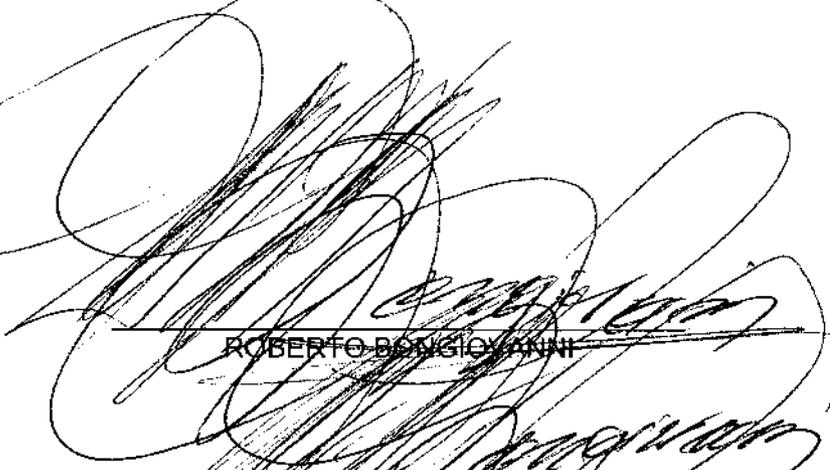
Para os exercícios financeiros seguintes serão emitidas Notas de Empenho para suporte das despesas correspondentes, à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES**

São obrigações da LOCADORA as arroladas no artigo 22 da Lei nº 8.245/91



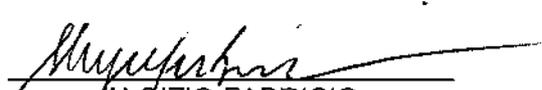
Locoaddress



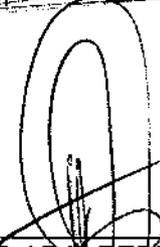
ROBERTO BONGIOVANNI



LOURICE GERALDI BONGIOVANNI



ALOIZIO FABRICIO  
CPF nº 159.343.268-21  
Testemunha



SANDRO ADALBERTO ALVES  
CPF nº 079.046.028-21  
Testemunha





conforme discriminado no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/12/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Rui Barbosa, 973 Centro - CAMPOS DOS GOITACAZES - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170120-05-4-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170120-05-4-2016). Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO NUNES  
Pregoeiro

(SIDEI - 13/12/2016) 170010-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM NITERÓI  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

A CHEFE SUBSTITUTA DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III e artigo 13 da Portaria DRE/INT nº 71, de 05 de abril de 2010 e na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, considerando a Declaração de Inaplicação de Inscrição no CNPJ formalizada por meio do Ato Declaratório Executivo (ADE) nº 24, de 03 de maio de 2016, constante do processo 15540.720059/2016-53, publicado no DOU de 24 de maio de 2016, CIENTIFICA o contribuinte N&N PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.121.541/0001-42, do Ato de Infracoção lavrada e inserido no Processo Administrativo-Fiscal nº 15540.720234/2016-11 e do Termo de Encerramento Consolidado, relativo ao Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal - fiscalização nº 0710200.2015.00465-3, e INTIMA o referido sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 16º dia da publicação do presente EDITAL, a extinguir ou impugnar o débito para com a Fazenda Nacional constituído por meio do referido Ato de Infracoção.

Os referidos documentos encontram-se à disposição do Sujeito Passivo nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, Rua Almirante Teffé, 668, sala 406, Centro, Niterói, RJ, no horário de expediente aberto ao público.

LUCIANE CORADO PEREIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O CHEFE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III e artigo 13 da Portaria DRE/INT nº 71, de 05 de abril de 2010, e alterações posteriores, na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, em virtude de ter sido impropícia a tentativa de ciência por via postal, em seu domicílio tributário cadastrado na RFB, CIENTIFICA o contribuinte JULIO CARLOS CORRÊA SILVA, CPF 425.740.487-68, do Ato de Infracoção, inserido no Processo Administrativo-Fiscal nº 15540-720.222/2016-88, do Termo de Constatção e do Termo de Ciência de Lançamento e Encerramento Parcial do Procedimento Fiscal - TEC, todos lavrados em 01/12/2016, relativos ao Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal (TDPF) nº 0710200-2014-00237, e INTIMA o referido sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 16º dia da publicação do presente EDITAL, a extinguir ou impugnar o débito para com a Fazenda Nacional constituído por meio do referido Ato de Infracoção.

O processo administrativo fiscal supracitado encontra-se à disposição no endereço do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, situado na Rua Almirante Teffé, nº 668, sala 406, Centro, Niterói/RJ, no horário de expediente aberto ao público.

WILLIAM DE OLIVEIRA GOULD

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO RIO DE JANEIRO I**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, científica o contribuinte ALEX SANDRO DA SILVA, CPF nº 336.942.098-83, da lavratura do Ato de Infracoção, inserido no processo administrativo fiscal nº 12448-728.939/2016-38, tendo em vista não haver sido ele encontrado no domicílio fiscal constante do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda.

2. O presente Edital vale como intimação ao contribuinte, acima identificado, na forma do disposto no art. 23, §1º, inciso III e §2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, determinando-se que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, deva o contribuinte efetuar o pagamento do débito constante do referido processo administrativo ou apresentar impugnação à exigência fiscal, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto nº 70.235/72, dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro.

3. Caso o contribuinte não efetue o pagamento do débito nem apresente impugnação à exigência fiscal supracitada, no prazo mencionado, o presente Edital passa a valer, também, como intimação para cobrança amigável do débito, com trinta dias adicionais de prazo, contados do vencimento do prazo indicado no item 2, nos termos do art. 21 do Decreto nº 70.235/72.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/contaslicitada.html>, pelo código 00032016121406079

4. Decorrido o prazo de cobrança amigável mencionado no item 3, sem que o pagamento seja efetuado, fica o contribuinte cientificado de que o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, conforme disposto no art. 21, § 3º, do Decreto nº 70.235/72.

A cópia do processo, abaixo referido, poderá ser obtida através de prévio agendamento no site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://fdg.receita.fazenda.gov.br>, acessando o serviço Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia/Vista.

No dia agendado, o interessado deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Cópia de Documento, obtido na página da RFB, no link:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/Formularios.htm#Solicitacao de Cópia de Documento](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/Formularios.htm#Solicitacao%20de%20Documento)

FERNANDA FREIRE VIRGENS  
Delegada Adjunta

**DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Pelo presente EDITAL, emitido em conformidade com o disposto no art. 23, inciso III, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 70.235 de 06 de março de 1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e por terem obtido resultados impropícios os meios postais, o contribuinte abaixo discriminado fica cientificado da decisão proferida no respectivo processo administrativo, no 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital.

O processo abaixo relacionado encontra-se à disposição do Contribuinte no site da Receita Federal do Brasil na internet, ou, alternativamente, poderá solicitar vista do mesmo, por meio de agendamento, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 19:00 h, no Centro de Atendimento ao Contribuinte de sua jurisdição.

**IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO:**

| NOME             | CNPJ               | PROCESSO            |
|------------------|--------------------|---------------------|
| PREL. SAUDE LTDA | 09.793.470/0001-34 | 11701720106/2016-57 |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Pelo presente EDITAL, emitido em conformidade com o disposto no art. 23, inciso III, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 70.235 de 06 de março de 1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e por terem obtido resultados impropícios os meios postais, o contribuinte abaixo discriminado fica cientificado da decisão proferida no respectivo processo administrativo, no 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital.

O processo abaixo relacionado encontra-se à disposição do Contribuinte no site da Receita Federal do Brasil na internet, ou, alternativamente, poderá solicitar vista do mesmo, por meio de agendamento, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 19:00 h, no Centro de Atendimento ao Contribuinte de sua jurisdição.

**IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO:**

| NOME                              | CNPJ               | PROCESSO              |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| EM. PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA - ME | 08.763.629/0001-34 | 12448.722.606/2016-03 |

CLAUDINEY CUBEIRO DOS SANTOS  
Chefe

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 8ª REGIÃO FISCAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 170133**

Número do Contrato: 1/2012.  
Nº Processo: 1075200145201122.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 78931474000144. Contratado: REDISUL INFORMATICA LTDA - Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018. Valor Total: R\$889.090,68. Fonte: 132251030 - 2016NE0800638. Data de Assinatura: 13/12/2016.

(SICON - 13/12/2016) 170010-00001-2016NE000001

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SÃO PAULO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O CHEFE SUBSTITUTO DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) meses à pessoa física JOSE ROBERTO MARCOLINO, CPF 002.278.918-99 com base no que dispõem o sub item 11.1.2 do Edital do Leilão nº 817900/06/2016, do artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 40 do processo nº 15771.725438/2016-16.

ANTONIO CARLOS SOARES

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM OSASCO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 2/2016 - UASG 170146**

Nº Processo: 1617572002201351. Objeto: Contratação da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (AES ELETRÓPAULO), CNPJ: 61.695.227/0001-93, para realizar a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco (DRE/OSASCO) e suas agências jurisdicionadas: Agência da Receita Federal do Brasil em Taboão da Serra (ARF/TSR) e Agência da Receita Federal do Brasil em Cotia (ARF/COT). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa que detém exclusividade na prestação do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2016. MARCELLA BERTONCELLO, Chefe

Sepul. Ratificação em 12/12/2016. GUILHERME BIBIANI NETO, Delegado Dr/Osa. Valor Global: R\$ 220.775,28. CNPJ CONTRATADA : 61.695.227/0001-93 ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A..

(SIDEI - 13/12/2016) 170010-00001-2016NE000001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 3/2016 - UASG 170146**

Nº Processo: 1617572002201303. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para esta DRE/OSA e suas Agências jurisdicionadas: suas agências jurisdicionadas: Agência da Receita Federal do Brasil em Taboão da Serra (ARF/TSR) e Agência da Receita Federal do Brasil em Cotia (ARF/COT). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa que detém exclusividade na prestação de serviço. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2016. MARCELLA BERTONCELLO, Chefe Sepul. Ratificação em 12/12/2016. GUILHERME BIBIANI NETO, Delegado Dr/Osa. Valor Global: R\$ 36.634,50. CNPJ CONTRATADA : 43.776.517/0001-80 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP.

(SIDEI - 13/12/2016) 170010-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 170139**

Nº Processo: 16011720082201699. DISPENSA Nº 13/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 21714100863. Contratado: ROBERTO BONGIOVANNI - Objeto: Locação de 1/2 (metade ideal) do imóvel situado na Rua Brasil, nº 1816, Centro, no município de Catanduva/SP, para funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil em Catanduva/SP, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Art. 24, X. Valor Global: R\$ 540.000,00. Fonte: 132251030 - 2016NE800769. Data de Assinatura: 02/12/2016.

(SICON - 13/12/2016) 170010-00001-2016NE000001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 170139**

Nº Processo: 16011720082201699. DISPENSA Nº 14/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 00518002845. Contratado: ESTER GALLI - Objeto: Locação de 1/2 (metade ideal) do imóvel situado na Rua Brasil, nº 1816, Centro, no município de Catanduva/SP, para funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil em Catanduva/SP, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Art. 24, X. Valor Global: R\$ 540.000,00. Fonte: 132251030 - 2016NE800769. Data de Assinatura: 02/12/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.